



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.742 DE 30 DE JULHO DE 1985

Ofício N.º

■ AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SANEBASE e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

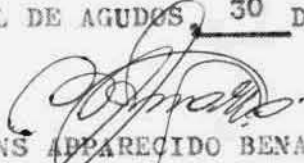
ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de CR\$ 12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) que terá a seguinte classificação :

	5.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
	5.9	Saneamento
13.		Saude e Saneamento
1376		Saneamento
1376447		Abastecimento de Água
4.1.1.0		Obras e Instalações
13764471.23		Execução de Obras de Implantação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água na cidade , -Convenio com a Secretaria de Obras e Meio Ambiente-Sabesp-SANEBASE,.....
		<u>CR\$ 12.500.000</u>
		TOTAL..... CR\$ 12.500.000

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos recebidos da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 DE JULHO DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo